



II. exercício do Magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: 1,5;
b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: 0,5;

III. exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos: 0,5; acima de 3 (três) anos: 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos: 0,25; acima de 3 (três) anos: 0,5;

IV. exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos - até 5 (cinco) anos: 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos: 1,0; acima de 8 (oito) anos: 1,5;

V. aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,50;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a": 0,25;

VI. diplomas em curso de pós-graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 2,0;

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou em Ciências Humanas: 1,5;

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;

VII. graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: 0,5;

VIII. curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): 0,25;

IX. publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25;

X. láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;

XI. participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior das áreas de que trata o item 11.4, VI, a e b: 0,75;

XII. exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5.

11.5 De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão do Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.

11.6 Não constituem títulos:

a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).

11.7 O candidato deverá, para efeito de pontuação, apresentar até o máximo de 1 (um) título de cada classe daqueles elencados no item 11.4.

11.8 Será desconsiderada pela Comissão do Concurso a apresentação de títulos acima do estabelecido no item anterior.

11.9 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

12.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

a) da prova objetiva seletiva: peso 1;

b) da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;

c) da prova oral: peso 2;

d) da prova de títulos: peso 1.

12.2 Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

12.3 A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

12.4 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

a) a das duas provas escritas somadas;

b) a da prova oral;

c) a da prova objetiva seletiva;

d) a da prova de títulos.

12.5 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

12.6 Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

12.7 Ocorrerá eliminação do candidato que:

a) não obtiver classificação, observado o redutor previsto no artigo 44 da Resolução n.º 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

b) for convalidado na terceira etapa;

c) não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou oral no dia, hora e local determinados pela Comissão do Concurso, munido de documento oficial de identificação;

d) for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso.

12.8 Aprovado pela Comissão do Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação do Órgão Especial.

12.9 A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

13. DOS RECURSOS

13.1 DA PROVA OBJETIVA SELETIVA - PRIMEIRA ETAPA

13.1.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva e a prova serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, a partir das 10 horas da data provável de 04 de outubro de 2011.

13.1.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar da vista da prova, no horário das 10 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, ininterruptamente.

13.1.3 Os recursos da prova objetiva seletiva deverão ser formulados por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, seguindo as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma.

13.1.4 Os recursos, após parecer da Fundação Carlos Chagas, deverão ser por ela encaminhados sem identificação à Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso.

13.1.5 Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso.

13.1.6 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso fará publicar a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão do recurso, convocando-os para participar das provas escritas.

13.1.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva Seletiva, independentemente de terem recorrido.

13.1.8 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.2 DAS PROVAS ESCRITAS - SEGUNDA ETAPA (DISCURSIVA E SENTENÇA)

13.2.1 O candidato poderá, nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado das provas escritas da Segunda Etapa (discursiva e sentença) no Diário Oficial da União, requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, o qual encaminhará à Comissão Examinadora no prazo de 48 horas.

13.2.2 O pedido de vista e o recurso deverão ser protocolizados na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região (Av. Presidente Antonio Carlos, n.º 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ), no período de 10 horas às 16 horas.

13.2.3 A vista da prova será concedida somente na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, em local estabelecido pela Comissão Examinadora.

13.2.4 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, postal ou correio eletrônico nas provas escritas discursivas (primeira e segunda prova), bem como intempestivos ou ineptos.

13.2.5 No recurso o candidato deverá identificar somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

13.2.6 Os recursos serão interpostos no Protocolo da Segunda Instância deste Regional, após numeração aposta pela Secretaria do Concurso, distribuindo-se à Comissão Examinadora somente as razões do recurso, retida pelo Secretário da Comissão a petição de interposição.

13.2.7 A Comissão, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da questão recorrida.

13.2.8 Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

13.2.9 Das decisões proferidas pelas Comissões Examinadoras não caberá novo recurso à Comissão do Concurso.

14. DAS COMISSÕES

I. COMISSÃO DO CONCURSO

TITULARES

Presidente: Desembargadora MARIA DE LOURDES SAL-LABERRY

Membro: Desembargador CESAR MARQUES CARVALHO

Representante da OAB: Dr. CARLOS FREDERICO MEDINA MASSADAR

SUPLENTES

Presidente: Desembargador CARLOS ALBERTO ARAÚJO

DRUMMOND

Membro: Desembargador EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES

Representante da OAB: Dr.ª CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO

II. COMISSÃO EXAMINADORA DA PRIMEIRA PROVA

ESCRITA DISCURSIVA - SEGUNDA ETAPA - 1ª PROVA

TITULARES

Presidente: Desembargador THEÓCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO

Membro: Desembargador ALEXANDRE DE SOUZA

AGRA BELMONTE

Representante da OAB: Dr. IVANIR JOSÉ TAVARES

SUPLENTES

Presidente: Desembargador RILDO ALBUQUERQUE

MOUSINHO DE BRITO

Membro: Juiz JORGE ORLANDO SERENO RAMOS

Representante da OAB: Dr. LUIZ INÁCIO BARBOSA

CARVALHO

III. COMISSÃO EXAMINADORA DA SEGUNDA PROVA

ESCRITA (SENTENÇA) - SEGUNDA ETAPA - 2ª PROVA

TITULARES

Presidente: Desembargador LUIZ ALFREDO

MAFRA LINO

Membro: Desembargador MARCELO AUGUSTO SOUTO

DE OLIVEIRA

Representante da OAB: Dr.ª SAYONARA GRILLO

LEONARDO DA SILVA

SUPLENTES

Presidente: Desembargadora MERY BUCKER CAMINHA

Membro: Desembargador JOSÉ GERALDO DA FONSECA

CA

Representante da OAB: Dr.ª DANIELE GABRICHE GUEIROS

ROS

IV. COMISSÃO EXAMINADORA DA TERCEIRA ETAPA

- SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

- EXAME PSICOTÉCNICO

TITULARES

Presidente: Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS VIÉ-

GAS PARANHOS

Membro: Desembargador JOSE LUIZ DA GAMA LIMA

VALENTINO

Representante da OAB: Dr. HENRIQUE CLÁUDIO

MAUÉS

SUPLENTES

Presidente: Desembargador JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA

DA SILVA

Membro: Juiz BRUNO LOSADA ALBUQUERQUE

LO-

PEZ

Representante da OAB: Dr. RICARDO OLIVEIRA DE MENEZES

V. COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL -

QUARTA ETAPA

TITULARES

Presidente: Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Membro: Desembargador JOÃO AMÍLCAR SILVA E SOUZA PAVAN

CÂMARA

Representante da OAB: Dr. JOÃO BATISTA LOUSADA

SUPLENTES

Presidente: Desembargador SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA

LI

Membro: Desembargador JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE

Representante da OAB: Dr. PAULO RENATO VILHENA

PEREIRA

VI. COMISSÃO EXAMINADORA DA AVALIAÇÃO DE

TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO - QUINTA ETAPA

TITULARES

Presidente: Desembargador MARCO ANTONIO PALACIO

Membro: Desembargadora MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES

Representante da OAB: Dr. JUAREZ SOARES ORBAN

SUPLENTES

Presidente: Desembargador ROQUE LUCARELLI DATTO-

LI

Membro: Juiz MANUEL ALVES DE SANTANA

Representante da OAB: Dr. ALVARO SÉRGIO GOUVÊA

QUINTÃO

VII. COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL

Presidente: Desembargador CARLOS ALBERTO ARAÚJO

DRUMMOND

Membro: Juíza MARCIA LEITE NERY

Representante da OAB: Dr. NICOLA MANNA PIRAINO

Médico: Dr.ª MONIQUE DE SOUSA WERNECK PLATT

Médico: Dr.ª HENRIETE DE ALMEIDA AZEVEDO